

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 434/2024-CEE/MT

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE POXORÉU-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº SEDUC-PRO-2024/49017 e no Parecer Pleno Nº 20/2024, aprovado em 18 de junho de 2024, VALIDA a Política de Educação em Tempo Integral do município de Poxoréu-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fc4ad82f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar